



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04  
*Palácio Vereador José de Deus Barbosa*

**RESOLUÇÃO N° 007/2025**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal dos anos de 2018, 2019 e 2020, de Responsabilidade de Valderedo Bertoldo do Nascimento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, na 35ª Sessão Ordinária de 2025, por unanimidade, de 7 (sete) votos, REJEITOU o Parecer Prévio emitido no bojo do Acórdão nº 0225/2024 proferido nos autos nº 000368/2024 pelo TCE/RN, que julgou desfavorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2018, 2019 e 2020, de responsabilidade do Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento.

§ 1º - Fica REJEITADO, por 7 (sete) votos, o Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN, referentes as contas do Poder Executivo Municipal dos anos de 2018, 2019 e 2020.

§ 2º - Ficam APROVADAS, por 7 (sete) votos as Contas do Poder Executivo Municipal dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSIMAR LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN